



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0617/2023**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1098/2018 – GMS 309/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA E TRIAGEM – COT, ESCRITÓRIO SOCIAL, CENTRAL DE MONITORAMENTO, ALMOXARIFADO, COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO PARANÁ, PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ, COMPLEXO MÉDICO PENAL, CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA, BATALHÃO DE POLICIA DE GUARDA, CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA LAPAR E SHELTER PFP, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO: 21.162.913-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, bairro Thomaz Coelho, Araucária/PR, CEP: 83707-072, neste ato representado por **Sr. Carlos Humberto de Souza**, RG nº 951.747 SSP/PR e CPF nº 393.968.009-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, casa 18, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81230-161.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 105, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do Contrato nº 1098/2018 – GMS nº 309/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de **31/12/2023 até 29/12/2024**.

Parágrafo único: O Contratado concorda com a extinção antecipada do contrato na hipótese de **homologação de novo procedimento licitatório nº 19.954.642-2**, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0617/2023**

antecedência e da conseqüente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 76.727,75 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$ 28.005.628,75 (vinte e oito milhões, cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, fontes **100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 105, da Lei Estadual n.º 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CARLOS HUMBERTO DE SOUZA:39396800953

Assinado de forma digital por CARLOS HUMBERTO DE SOUZA:39396800953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em branco), cn=CARLOS HUMBERTO DE SOUZA:39396800953
Dados: 2023.10.27 16:22:27 -03'00'

**Carlos Humberto de Souza
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

RAFAELA
FLAVIO

Assinado de forma digital por RAFAELA FLAVIO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=0154285900175, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAELA FLAVIO
Dados: 2023.10.27 16:23:30 -03'00'

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



ePROCOLO



Documento: **TermoAditivo06172023RISOTOLANDIAContrato10982018DEPPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 31/10/2023 17:45.

Inserido ao protocolo **21.162.913-4** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 30/10/2023 15:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
936eaa01d82d1406809df8a30c6483f5.